



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SR/PF/SE, É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, E A EMPRESA PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.944.975/0001-29, sediada na Rua D 02, nº 464, Loja 01, Praia de Aruana, Bairro Zona de Expansão, Aracaju/SE, CEP: 49.000-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO PINHEIRO TARQUÍNIO**, portador da Carteira de Identidade nº 349.305, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 326.494.875-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.002533/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 - SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021-SR/PF/SE, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2022 a 01/06/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 40.157,68** (quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global (para 06 meses) de **R\$ 240.946,08** (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200344;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06122003220000001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: PF99900AG22;

Nota de Empenho: 2022NE000015

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes e testemunhas abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2022.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)
MARCO AURÉLIO PINHEIRO TARQUÍNIO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO PINHEIRO TARQUÍNIO**, **Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/11/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA**, **Agente Administrativo(a)**, em 10/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCIELDER ALBERTO DOS REIS**, **Chefe de Núcleo**, em 10/11/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25705715** e o código CRC **23E00674**.

Referência: Processo nº 08520.002533/2020-11

SEI nº 25705715